

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/SEGEP/2014

Processo nº 032/2014

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/SEGEP/2014

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2014, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEP, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/SEGEP/2014, do processo nº 032/2014, homologado pela Secretária Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão, em 01/12/2014, registrou-se o preço oferecido pela empresa **ESTRELA DALVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.165.782/0001-93**, com sede na Tv. WE 62, Conj. Cidade Nova V, nº 902 C, Bairro: Coqueiro, CEP: 67140-040, CIDADE/ESTADO: Ananindeua/Pará, telefone: (91) 3263-3276, fax (91) 3275-3040, e-mail: estrela.dalva01@hotmail.com, representado pelo Sr(a). **Fabio Ferreira de Alencar, RG 3298495, CPF nº 634.028.582-15**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens **2, 3, 19, 50, 52 e 53**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1** – Integram a presente Ata a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo primeiro** – São ÓRGÃOS PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Agência Distrital de Mosqueiro (**ADMO**), Auditoria Geral do Município (**AGM**), Agência Reguladora de Água e Esgotamento de Belém (**AMAE**), Agência Municipal de Outeiro (**AROUT**), Coordenadoria de Turismo de Belém (**BELEMTUR**), Companhia de Informática de Belém (**CINBESA**), Fundação Cultural do Município de Belém (**FUMBEL**), Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (**FUNBOSQUE**), Fundação Papa João XXIII (**FUNPAPA**), Fundo Ver-O-Sol (**SECON-FVOS**), Gabinete do Vice Prefeito (**GAB DO VICE PREF**), Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Instituto de Previdência do Município de Belém (**IPAMB**), Ouvidoria Geral do Município (**OGM**), Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém (**SAAEB**), Secretaria Municipal de Economia (**SECON**), Secretaria Municipal de Finanças (**SEFIN**), Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**), Secretaria Municipal de Administração (**SEMAD**), Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (**SEGEP**), Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (**SEJEL**), Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (**SEMAJ**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (**SEMOB**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), Secretaria Municipal de Urbanismo (**SEURB**).

**Parágrafo Segundo** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1** - A partir desta data, ficam registrados nesta Secretaria Municipal de Coordenação Geral Planejamento e Gestão os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
------	---------------	---------	-----	----------------	-------------

ITEM 02	ÁLCOOL 96°GL. LIQUIDO, NÃO AROMATIZADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM 1 LITROS.COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO. <b>MARCA: SOL</b>	UNID	6.330	R\$ 3,72	R\$ 23.547,60
ITEM 03	ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO, 70%, EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE COM 500 ML. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO. <b>MARCA: SOL</b>	UNID	4.027	R\$ 3,02	R\$ 12.161,54
ITEM 19	DISCO PRETO, DISCO REMOVEDOR PARA ENCEGRADEIRA. <b>MARCA: BETTANIN</b>	UNID	139	R\$ 12,36	R\$ 1.718,04
ITEM 50	SACO PARA LIXO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADES, COR PRETA, 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ABNT. <b>MARCA: BRASILEIRNHO</b>	PACOTE	21.535	R\$ 0,99	R\$ 21.319,65
ITEM 52	SACO PARA LIXO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADES, COR PRETA, 15 LITROS , EMBALAGEM COM 20 UNIDADES . CONFORME NORMAS DA ABNT. <b>MARCA: BRASILEIRNHO</b>	PACOTE	12.448	R\$ 1,00	R\$ 12.448,00
ITEM 53	SACO PARA LIXO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADES, COR PRETA, 200 LITROS, DENSIDADE 0,0006 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES . CONFORME NORMAS DA ABNT. <b>MARCA: BRASILEIRNHO</b>	PACOTE	192	R\$ 32,98	R\$ 6.332,16
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 77.526,99</b>	
<b>TOTAL GERAL POR EXTENSO:</b> Setenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos.					

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

**4.1** - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGEP convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br).

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

9.1 - Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2 - Compete ao **Órgão Não participante**:

- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 051/2014 e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

**SEGEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO  
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1** - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Gestão e Planejamento assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 09 de dezembro de 2014.

---

**SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Coordenação  
Geral do Planejamento e Gestão

---

**ESTRELA DALVA COMERCIO E  
SERVICOS EIRELI - EPP**  
Fabio Ferreira de Alencar  
RG 3298495  
CPF nº 634.028.582-15